

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11324303 - GC

SEI!TJPR N° 0178428-88.2024.8.16.6000 SEI!DOC N° 11324303

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1644/2024 - GCJ/GJA-AC

Determina a realização de Correição Geral ordinária no Foro Extrajudicial.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Carvilio da Silveira Filho, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

RESOLVE

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA				
Serventia	Data da Correição	Modalidade		
2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 14º TABELIONATO DE NOTAS	05/02/2025	PRESENCIAL		
1º TABELIONATO DE PROTESTO	19/02/2025	PRESENCIAL		
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	26/02/2025	PRESENCIAL		

^{*} Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
SANTA HELENA *	13 e 14/01/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
WENCESLAU BRAZ *	10/02/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SENGÉS *	11/02/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ARAPOTI *	12/02/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

JAGUARAÍVA *	13/02/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
--------------	------------	------------	---------------

- * Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.
- ** As correições dos Ofícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.
- **3.** Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas aprazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, **DEVENDO O JUIZ CORREGEDOR LOCAL FICAR À DISPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR,** dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para os serviços da Correição.
- **4.** A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.
- **5.** Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça Legislação Código de Normas Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.
- **6.** As correições presencias serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correcional.
- **7.** Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias do ato correicional, ambiente eletrônico, na conta corporativa do Tribunal de Justiça do Microsoft SharePoint, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.
- **8.** Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores.
- **9.** Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO

Corregedor da Justiça, em exercício



Documento assinado eletronicamente por Carvilio da Silveira Filho, Corregedor, em 17/12/2024, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **11324303** e o código CRC **64668C37**.

0178428-88.2024.8.16.6000 11324303v2